

## Câmara Municipal



**MARCOS ANTONIO MACHADO**

Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**

1º Secretário da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE  
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

**JAQUELINE HIAT DIAS**

Vereadora

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**

Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**

Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**

Vereador

\*\*\*\*\*

**Marcelo Fernando Ramos**

Chefe de Gabinete da Presidência

**Mª Rosiele Barboza de Melo**

Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de  
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

**Renato F. Marques de Oliveira**

Diretor Financeiro Interino

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de  
Carvalho de Oliveira**

Assessora Parlamentar das Comissões

**Elisangela Alves Rodrigues**

**Gilmara Ferreira Cordeiro**

**Renato F. Marques de Oliveira**

Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Decreto Legislativo

Página 1

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.142 - 2ª-feira, 12 de abril de 2021

### ATO DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se por 30 dias para tratar de assunto de interesse pessoal. Art. 82, V da LOM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 74 e 82, V da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 169/2021 do Chefe do Executivo Municipal solicitando autorização para licenciar-se por 30 (trinta) dias para tratar de assunto de interesse pessoal; e

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal só poderá gozar dessa licença mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe artigos 74 e 82, V da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se por 30 (trinta) dias nos termos do Artigo 82, V da Lei Orgânica Municipal, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2021.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 2021.

**MARCOS ANTONIO MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal